



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **PORTARIA N. 6246**

De 16 de janeiro de 2024

Designa servidores públicos municipais para representarem o Município junto às Instituições Financeiras

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar os servidores públicos municipais abaixo elencados a representarem o Fundo Municipal De Saúde de Santa Lúcia inscrita no CPNJ 12.273.871/0001-68, junto às Instituições Financeiras, para a realização das operações mencionadas no artigo 2º. desta portaria, os poderes serão válidos até 31/12/2024, sendo obrigatórias duas assinaturas:

#### **Assinam em conjunto pelo Fundo Municipal de Saúde:**

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA** - Diretor de Saúde (Portaria de Nomeação N° 6244 de 16/01/2024), portador do RG n° 30.232.718-6, inscrita no CPF sob o n° 268.639.818-31 e, **MARTA CRISTINA SABINO CORREA** - Gerente de Tesouraria (Portaria de Nomeação de N° 4654 de 20/03/2013), portadora do RG n° 20.518.218, inscrita no CPF sob o n° 136.733.738-03.

**Artigo 2º.** Ficam autorizados os serviços acima relacionados a efetuarem as seguintes operações:

- emitir cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobranças;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos e extratos;
- requisitar talonários de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- sustar/contraordenar cheques;
- cancelar cheques;



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

- baixar cheques;
- efetuar resgastes/aplicações financeiras;
- efetuar saques-conta-corrente;
- efetuar saques-conta poupança;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais;
- liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro /AASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de credito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade, inclusive por meio eletrônico;
- efetuar transferências via BB digital PJ/AASP -
- encerrar contas de deposito.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Luiz Antonio Noli  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretária da Prefeitura do Município da Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino  
**Chefe de Gabinete**